## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 1.485, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

Declara Imunidade Tributária da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN quanto ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano - IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

Considerando o conteúdo do processo administrativo tributário n.º

Considerando o Art. 150, VI, "a", §2º da Constituição Federal de

Considerando o Parecer Jurídico proferido pela douta Procuradoria Jurídica do Município de Jardim do Seridó - RN; e

Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal nos autos dos Recursos Extraordinários 858.893 e 848.680

## DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a Imunidade Tributária da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana dos imóveis que lhe pertencem, sendo eles localizados:

Rua Marechal Castelo Branco, n.º 139, Centro;

Rua Florentino Cunha, s/nº, Bairro Caixa Dágua;

Rua Manoel Medeiros, s/nº, Bairro Caixa Dágua.

Art. 2°. Os demais tributos inerentes aos imóveis permanecem sendo cobrados com a incidência prevista na Lei Municipal n.º 1.087/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:68D99B0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2020. Edição 2194 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/